



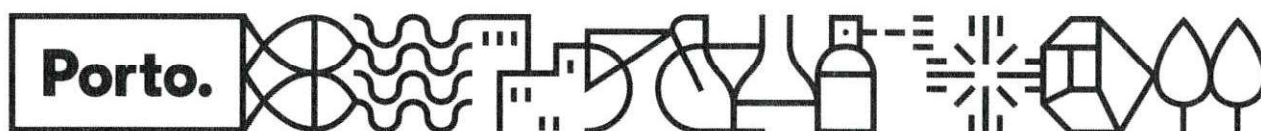
## ATELIERS MUNICIPAIS

### Concurso para a atribuição de Ateliers Municipais do Porto ATA 1

Nos termos da Cláusula Quinta do Regulamento do Concurso Ateliers Municipais, reuniu, no dia 18 do mês de julho de 2024, o Júri nomeado, constituído por André Cepeda, Diana Policarpo e Merle Radtke para a análise das candidaturas, com vista à discussão e definição de entendimento a aplicar na avaliação das mesmas.

Considerando a existência de quatro critérios de apreciação, fixados no número 1 da Cláusula Décima Primeira do Regulamento de concurso, e com distintas ponderações, entendeu o Júri ser sua prerrogativa densificar e publicitar o entendimento relativo a cada um dos critérios (os quais, de acordo com o número 2 da mesma Cláusula, são pontuados por cada membro do Júri de 0 a 5) de forma a garantir uma maior precisão na sua apreciação, bem como assim contribuindo para assegurar a transparência da mesma. Deliberou, assim, determinar a seguinte tabela de subcritérios, a que corresponderá a pontuação atribuída por cada membro do júri:

Pontuação	a) Oportunidade da candidatura à luz do percurso artístico	b) Percurso artístico e curricular	c) Adequabilidade da prática artística aos espaços de atelier, considerando o ou os indicados como preferenciais	d) Clareza, lógica e sistematização da apresentação da candidatura
	<b>40%</b>	<b>40%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
<b>0</b>	Não apreciável	Não apreciável	Não apreciável	Não apreciável
<b>1</b>	Os elementos apresentados não permitem compreender a oportunidade da candidatura.	Os elementos apresentados não permitem compreender o percurso artístico e curricular.	Os elementos apresentados não permitem compreender a adequabilidade da prática artística aos espaços de atelier.	A candidatura não denota clareza nem sistematização para a sua compreensão.
<b>2</b>	A candidatura não demonstra a necessidade do atelier do ponto de vista logístico, nem importância do atelier para o desenvolvimento do percurso artístico da pessoa candidata.	Os elementos apresentados são insuficientes para a total compreensão do percurso artístico, curricular, assim como da produção artística da entidade.	As características da técnica e escala da prática artística apresentada em candidatura não se adequam aos espaços de atelier.	A lógica e sistematização são deficientes para uma boa compreensão da candidatura.
<b>3</b>	A candidatura demonstra a necessidade de atelier do ponto de vista logístico ou a importância do atelier para o desenvolvimento do percurso artístico da pessoa candidata.	Os elementos apresentados demonstram que a prática e percurso artístico e curricular da pessoa candidata tem razoável relevância e	Há uma correspondência razoável entre a técnica e a escala da prática artística apresentada em candidatura e os espaços de atelier.	A candidatura é razoavelmente clara e lógica na sua sistematização.

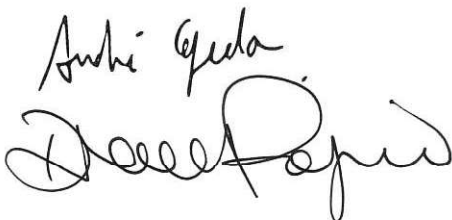





		expressão no contexto em que se insere.		
4	A candidatura demonstra tanto a necessidade do ponto de vista logístico, quanto a importância do atelier para o desenvolvimento do percurso artístico da pessoa candidata.	Os elementos apresentados demonstram uma prática artística relevante e um percurso artístico e curricular com expressão no contexto em que se insere.	A técnica e a escala da prática artística apresentada em candidatura denotam uma boa afinidade com as características dos espaços de atelier.	A candidatura é clara e corretamente sistematizada permitindo a sua boa compreensão.
5	A candidatura demonstra elevada necessidade de atelier do ponto de vista logístico, bem como grande importância do atelier para o desenvolvimento do percurso artístico da pessoa candidata.	Os elementos apresentados demonstram uma prática artística relevante e um percurso artístico e curricular com expressão num contexto alargado.	Há uma adequação e correspondência ideais entre as características dos espaços de atelier e a técnica, escala e espacialidade da prática artística apresentada em candidatura.	A candidatura é clara e articulada de forma excelente, permitindo a sua perfeita compreensão.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por terminados os trabalhos, lavrando a presente ata que foi por todos assinada.

Porto, 18.07.2024

Marcel Radtke





## MUNICIPAL ATELIERS

### Contest for the assignment of Porto Municipal Ateliers MINUTES 1

Under the terms of Clause Five of the Municipal Ateliers Competition Regulations, on the 18<sup>th</sup> of July, 2024, the nominated jury composed by André Cepeda, Diana Policarpo and Merle Radtke, met with the purpose of discussing and defining the terms to be applied when evaluating the applications.

Considering the existence of four evaluation criteria, set out in paragraph 1 of Clause Eleven of the Regulations, and with different weightings, the jury considered it its prerogative to specify and communicate the understanding of each criteria (which, according to paragraph 2 of the same Clause, are scored by each member of the jury from 0 to 5) to guarantee greater precision in their evaluation, as well as contributing to ensuring their transparency. It was therefore decided to determine the following table of criteria, to which the score awarded by each member of the jury will correspond:

Score	a) Opportunity of application considering artistic career	b) Artistic and academic trajectory	c) Suitability of artistic practice for the studio, considering the one or ones indicated as preferential	d) Clarity, logic and systematisation of the application presentation
	40%	40%	10%	10%
0	Not appreciable	Not appreciable	Not appreciable	Not appreciable
1	The elements presented do not allow to understand the opportunity of the application.	The elements presented do not allow us to understand the artistic and curricular career.	The elements presented do not allow us to understand the suitability of artistic practice for the preferred studios.	The application lacks clarity and systematisation for its comprehension.
2	The application does not demonstrate the need for the studio from a logistical point of view, nor the importance of the studio for the development of the applicant's artistic career.	The elements presented are insufficient for a full understanding of the applicant's artistic career, curriculum and artistic production.	The characteristics of the technique and scale of the artistic practice presented in the application are not suitable for the preferred studios.	The logic and systematisation are deficient for a good understanding of the application.
3	The application demonstrates the need for the studio from a logistical point of view or the importance of the studio for the development of the applicant's artistic career.	The elements presented show that the applicant's artistic practice, career and curriculum have a reasonable relevance and expression in their context.	There is a reasonable correspondence between the technique and scale of the artistic practice presented in the application and the preferred studios.	The application is reasonably clear and logical in its systematisation.





4	The application demonstrates the studio need both from a logistical point of view, as well as for its importance in the development of the applicant's artistic career.	The elements presented demonstrate a relevant artistic practice and an artistic and curricular trajectory significant in their context.	The technique and scale of the artistic practice presented in the application show a good correspondence to the characteristics of the preferred studios.	The application is clear and correctly systematised, making it easy to understand.
5	The application demonstrates great studio need both from a logistical point of view, as well as for its elevated importance for the development of the applicant's artistic career.	The elements presented demonstrate a relevant artistic practice and an artistic and curricular trajectory that is significant in a wider context.	There is an ideal match and correspondence between the characteristics of the preferred studios and the technique, scale and spatiality of the artistic practice presented in the application.	The application is clear articulated with excellency, making it perfectly easy to understand.

There being no further business, the jury adjourned and wrote this minutes, which were signed by all.

Porto, 18.07.2024


*Merle Radtke*



## MUNICIPAL ATELIERS

### Contest for the assignment of Porto Municipal Ateliers MINUTES 2

Under the terms of Clause Five of the Shuttle Competition Regulations, the nominated jury, composed by André Cepeda, Diana Policarpo and Merle Radtke met on August, 2<sup>nd</sup>, 2024, to analyse and assess the applications submitted for the assignment of six Municipal Ateliers of Porto.

#### 1. Analysis of applications received until July 16<sup>th</sup>, 2024, 6:00 pm

Under the terms of Clause Fifteen of the Competition Regulations, the jury began its assessment of the applications received until 6:00 pm of July, 16<sup>th</sup>, 2024.

The following applications were submitted for this phase:

Number	Applicant
001/24	Svenja Tiger
002/24	Kilos
003/24	Joanna Piotrowska
004/24	Letícia Simões
005/24	Ana Carvalho
006/24	Raquel Moreira
007/24	Amanda Elosa
008/24	Flávia Vieira
008/24	Ricardo Gritto
010/24	Diana de Brito
011/24	Bárbara Paixão
012/24	Mariana Baldaia
013/24	João Gomes Gago
014/24	Susana Chiocca
015/24	Joana Rocha
016/24	Tiago Patatas
017/24	Alun Kirby
018/24	Ana Neto





019/24	Joana Reid de Lacerda
020/24	Isadora Machado
021/24	Rúben Fernandes
022/24	Bruno de Almeida
023/24	Jefferson Rib
024/24	Pedro Moreira
025/24	Virgínia Mota
026/24	Diogo Saraiva
027/24	Sarah Gelinski
028/24	Luciana Bastos
029/24	Tales Frey e Hilda de Paulo
030/24	Cláudia Nair
031/24	Inês d'Orey
032/24	Francisco Babo
033/24	Nicolau
034/24	Maria Miguel von Hafe
035/24	Joana Hintze
036/24	Artur Prudente
037/24	Flora Paim
038/24	Pedro Magalhães
039/24	Diogo Martins e João Melo
040/24	Carolina Batalha
041/24	Giuliane Sampaio e José Vaz
042/24	Inês Tartaruga Água e Xavier Paes
043/24	Guilherme Sommermeyer
044/24	Angelina Nogueira

### 1.1. Excluded applications

The jury decided to dismiss the application of Alun Kirby, who, in breach of the provisions of Clause 4.1.b) and 2.2.h) of Clause 9 of the Competition Regulations, did not present suitable documentation proving that the candidate has residence in the city of Porto, or carries out there a professional or academic activity, within the period established in Clause 10 of the Competition Regulations. The jury has therefore decided not to admit the following application:

017/24	Alun Kirby
--------	------------





The jury also decided not to admit the applications of Guilherme Sommermeyer, Inês Tartaruga Água and Xavier Paes, Giuliane Sampaio and José Vaz, and Angelina Nogueira that, in breach of the provisions of number 6 of the Competition Regulations, submitted the applications after 6:00 pm of the 16<sup>th</sup>, July, 2024, and were, therefore, considered to be out of time for the contest process. The jury has therefore decided not to admit the following applications:

043/24	Guilherme Sommermeyer
042/24	Inês Tartaruga Água e Xavier Paes
041/24	Giuliane Sampaio e José Vaz
044/24	Angelina Nogueira

At last, the jury decided not to admit the applications of Mariana Baldaia, Joana Rocha, Joana Lacerda and Cláudia Nair because they did not fulfil the requirements of Clause One and Clauses 1 and 2 of Clause Two of the Competition Regulations, which state that the studios to be awarded in the competition are exclusively for the artistic activity of people working in the field of visual arts. Therefore, considering that the practices presented in the application do not fit the context of contemporary artistic creation of the Municipal Ateliers, the jury has decided not to admit the following applications:

012/24	Mariana Baldaia
015/24	Joana Rocha
019/24	Joana Reid de Lacerda
030/24	Cláudia Nair

## 1.2. Accepted applications

Regarding the above, the list of applications admitted to the competition and subject to evaluation at the meeting on August, 2<sup>nd</sup>, 2024:

001/24	Svenja Tiger
002/24	Kilos
003/24	Joanna Piotrowska
004/24	Letícia Simões
005/24	Ana Carvalho
006/24	Raquel Moreira

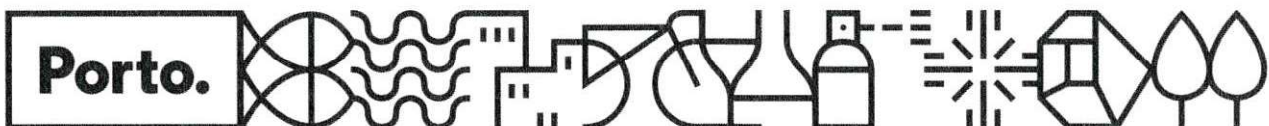




007/24	Amanda Elosa
008/24	Flávia Vieira
008/24	Ricardo Gritto
010/24	Diana de Brito
011/24	Bárbara Paixão
013/24	João Gomes Gago
014/24	Susana Chiocca
016/24	Tiago Patatas
018/24	Ana Neto
020/24	Isadora Machado
021/24	Rúben Fernandes
022/24	Bruno de Almeida
023/24	Jefferson Rib
024/24	Pedro Moreira
025/24	Virgínia Mota
026/24	Diogo Saraiva
027/24	Sarah Gelinski
028/24	Luciana Bastos
029/24	Tales Frey e Hilda de Paulo
031/24	Inês d'Orey
032/24	Francisco Babo
033/24	Nicolau
034/24	Maria Miguel von Hafe
035/24	Joana Hintze
036/24	Artur Prudente
037/24	Flora Paim
038/24	Pedro Magalhães
039/24	Diogo Martins e João Melo
040/24	Carolina Batalha

## 2. Assesment of accepted applications

Under the terms of Clause Twelve of the Regulations, the nominated jury wrote the final report identifying the proposals and their respective scores, according to the criteria densified in Minutes 1.







*Handwritten initials: A and DP.*

The jury, in accordance with the provisions of the number 1 and 2 of Clause Eleven of the Regulations, calculated the final score to be awarded to each application based on the scores awarded individually and applying the respective weightings to each criterion, ranking the applications in descending order from the one with the highest score.

In the assignment of the studios to the applicants, the jury took into account the preference expressed by them, in articulation with the suitability of these preferences for the studios as expressed in criterion c), also making use of the provisions number 2. of Clause Twelve, which gives the jury the freedom to decide to allocate a studio other than the preference.

This ranking is in Annex II of this minutes and it is an integral part of it.

### 1. Jury Statement

After evaluating the applications, the jury decided to write a collective statement, in order to promote a better understanding and transparency of the evaluation process.

The jury's statement is attached as Annex I to this Minutes and forms an integral part of it.

There being no further business, the jury wrote this Minutes, which was signed by all.

Porto, 02.08.2024

*Handwritten signatures: André Guedes and Daniel Pereira.*

Merle Radtke





## Annex I Jury statement

The jury of the Ateliers Municipais programme is pleased to present the conclusions of our evaluation process for the attribution of six artist studios. The quality and diversity of the applications were impressive, reflecting the vibrant and dynamic art scene in Porto, which has pushed us to a difficult but rigorous and thoughtful selection process, aiming to reflect the program's goals and the needs of the artists.

The jury, composed of professionals from varied fields, brought a wealth of expertise and perspectives to the evaluation process. This diversity allowed for a thorough and multifaceted review of each application. Our discussions benefited greatly from the in-person meeting, which facilitated a comprehensive and dynamic evaluation of the applications. We believe that face-to-face deliberations are essential for such an intricate process, as they allow for deeper discussions and better understanding of the artists' proposals.

We assessed the artists based on the work presented in their applications, focusing not only on their CVs but also on the quality of their artistic practice. Diversity in age, artistic practice, and career stages was a significant consideration, as we recognized the urgency and critical periods in the careers of these artists, who are at different steps in their professional journeys. Additionally, we appreciated the clarity in the presentation of their artistic practices and were particularly pleased to see collective practice applications.

During our review, we identified several areas where future applicants could improve their submissions. It is essential for artists to clearly articulate the needs of their work or upcoming projects that would benefit from studio space. We've also noticed that some portfolios lacked clarity, and artists should ensure they are sufficiently comprehensive, including clear links, brief introductions to their works, proper credits, and high-quality images. The portfolio is an important aspect of evaluating these applications, and should not be overshadowed by overly extensive bios or exhibition listings, for instance. Providing as much information as possible in a straightforward manner will significantly aid the evaluation process.

The artist studio programme is an urgent initiative. This has been made even more clear during the selection process, as it revealed that the current provision of six studios, although a welcome change from the previous lack of public offer, is still insufficient to meet the demand. On the other hand, while we agree that a two-year lease is a practical approach to promote artist rotation on a public infrastructure, it may not appeal to all artists. Therefore, we recommend continuously reevaluating the application process to better align with the evolving needs of artists and the art scene.



Ágora - Cultura e Desporto  
Rua Bartolomeu Velho, 648  
4150-124 Porto  
T. +351 226 199 860  
F. +351 226 199 869  
www.agoraporto.pt

Merle Radtke

*AR*  
*DR*



We strongly encourage artists to apply again in future calls. The programme has the potential to significantly impact the careers of many artists, and we are sure to see even more diverse and high-quality applications in the years to come.

We commend the Ateliers Municipais programme for its support of the arts in Porto. The programme is a vital resource for the artistic community, and we look forward to seeing the selected artists flourish in their new studios.

André Cepeda, Diana Policarpo and Merle Radtke

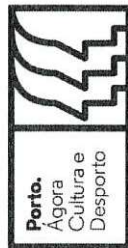
*André Cepeda*  
*Diana Policarpo*

*Merle Radtke*



## Annex II Evaluation grid and studios assignment

Applications		Criteria																Studios	
Number	Applicant	a) Opportunity of application considering artistic career (Tx0,4)				b) Artistic and academic trajectory (Tx0,4)				c) Suitability of artistic practice for the studio, considering the one or ones indicated as preferential (Tx0,1)				d) Clarity, logic and systematisation of the application presentation (Tx0,1)				Total	Assigned atelier
		J.1	J.2	J.3	T	J.1	J.2	J.3	T	J.1	J.2	J.3	T	J.1	J.2	J.3	T		
003/24	Joanna Piotrowska	5	5	5	6	5	5	5	6	5	5	5	1,5	5	5	5	1,5	15	Atelier 1
008/24	Flávia Vieira	5	5	5	6	5	5	5	6	5	5	5	1,5	5	5	5	1,5	15	Atelier 3
016/24	Tiago Patatas	4	5	5	5,6	4	5	5	5,6	5	5	5	1,5	4	5	5	1,4	14,1	Atelier 6
035/24	Joana Hintze	5	5	5	6	4	4	4	4,8	4	4	5	1,4	5	4	5	1,4	13,6	Atelier 5
014/24	Susana Chiocca	4	5	5	5,6	4	4	5	5,2	3	4	4	1,1	3	3	4	1	12,9	Atelier 4
021/24	Rúben Fernandes	4	5	5	5,6	4	4	4	4,8	5	4	4	1,3	3	3	4	1	12,7	Atelier 2
029/24	Tales Frey e Hilda de Paulo	4	4	4	4,8	4	4	5	5,2	4	4	4	1,2	3	3	4	1	12,2	–
034/24	Maria Miguel von Hafe	4	4	4	4,8	4	4	4	4,8	4	4	4	1,2	5	4	4	1,3	12,1	–
025/24	Virgínia Mota	4	4	4	4,8	4	3	4	4,4	4	4	4	1,2	4	4	4	1,2	11,6	–
038/24	Pedro Magalhães	3	4	4	4,4	3	3	4	4	4	4	4	1,2	4	4	4	1,2	10,8	–
037/24	Flora Paim	3	4	3	4	4	3	4	4,4	4	4	4	1,2	4	4	4	1,2	10,8	–
039/24	Diogo Martins e João Melo	4	4	4	4,8	3	3	3	3,6	4	4	4	1,2	3	4	4	1,1	10,7	–
031/24	Inês d'Orey	3	4	4	4,4	3	3	4	4	3	3	4	1	3	3	3	0,9	10,3	–
027/24	Sarah Gelsinski	3	4	4	4,4	3	3	4	4	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	10,2	–



024/24	Pedro Moreira	3	4	4	4,4	3	3	3,6	4	3	4	1,1	4	3	3	1	10,1	-
032/24	Francisco Babo	3	4	4	4,4	3	3	3,6	3	3	3	0,9	2	3	3	0,8	9,7	-
004/24	Leticia Simões	2	3	3	3,2	4	4	4,8	3	3	3	0,9	2	2	3	0,7	9,6	-
001/24	Svenja Tiger	4	4	4	4,8	3	3	2,4	4	4	4	1,2	3	3	3	0,9	9,3	-
022/24	Bruno de Almeida	3	3	3	3,6	3	3	3,6	4	3	3	1	4	3	3	1	9,2	-
011/24	Bárbara Paixão	3	3	4	4	2	3	3,2	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	9	-
020/24	Isadora Machado	3	3	3	3,6	3	3	3,6	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	9	-
028/24	Luciana Bastos	3	3	3	3,6	3	3	3,6	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	9	-
040/24	Carolina Batalha	3	3	3	3,6	3	3	3,6	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	9	-
026/24	Diogo Saraiva	3	3	3	3,6	2	3	3,2	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	8,6	-
013/24	João Gomes Gago	3	3	3	3,6	3	2	3,2	2	3	3	0,8	3	3	3	0,9	8,5	-
018/24	Ana Neto	3	3	3	3,6	2	2	2,8	4	3	3	1	3	3	3	0,9	8,3	-
007/24	Amanda Elosa	3	3	2	3,2	3	3	3,2	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	8,2	-
010/24	Diana de Brito	2	2	3	2,8	3	3	3,6	3	2	3	0,8	4	3	3	1	8,2	-
036/24	Artur Prudente	3	3	3	3,6	2	2	2,8	2	3	3	0,8	3	3	3	0,9	8,1	-
006/24	Raquel Moreira	3	3	3	3,6	2	2	2,8	3	3	4	1	2	2	2	0,6	8	-
033/24	Nicolau	2	3	3	3,2	3	2	3,2	2	3	3	0,8	3	2	3	0,8	8	-
023/24	Jefferson Rib	2	3	3	3,2	2	2	2,8	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	7,8	-
008/24	Ricardo Gritto	2	3	3	3,2	3	2	2,8	2	2	2	0,6	2	3	3	0,8	7,4	-
005/24	Ana Carvalho	3	2	2	2,8	2	2	2,8	2	2	2	0,6	3	3	2	0,8	7	-
002/24	Kilos	1	2	3	2,4	2	2	2,4	1	2	3	0,6	2	3	3	0,8	6,2	-



## ATELIERS MUNICIPAIS

### Concurso para a atribuição de Ateliers Municipais do Porto ATA 2

Nos termos da Cláusula Quinta do Regulamento do Concurso Ateliers Municipais, reuniu, no dia 2 do mês de agosto de 2024, o júri nomeado, constituído por André Cepeda, Diana Policarpo e Merle Radtke para a análise e avaliação das candidaturas submetidas para atribuição de seis ateliers municipais do Porto.

#### 1. Análise das candidaturas recebidas até às 18 horas de dia 16 de julho de 2024

Nos termos da Cláusula Décima Quinta do Regulamento do Concurso, o júri deu início aos trabalhos de apreciação das candidaturas recebidas até às 18 horas de dia 16 de julho de 2024.

Para esta fase foram apresentadas as seguintes candidaturas:

Número	Pessoa Candidata
001/24	Svenja Tiger
002/24	Kilos
003/24	Joanna Piotrowska
004/24	Letícia Simões
005/24	Ana Carvalho
006/24	Raquel Moreira
007/24	Amanda Elosa
008/24	Flávia Vieira
008/24	Ricardo Gritto
010/24	Diana de Brito
011/24	Bárbara Paixão
012/24	Mariana Baldaia
013/24	João Gomes Gago
014/24	Susana Chiocca
015/24	Joana Rocha
016/24	Tiago Patatas
017/24	Alun Kirby
018/24	Ana Neto





019/24	Joana Reid de Lacerda
020/24	Isadora Machado
021/24	Rúben Fernandes
022/24	Bruno de Almeida
023/24	Jefferson Rib
024/24	Pedro Moreira
025/24	Virgínia Mota
026/24	Diogo Saraiva
027/24	Sarah Gelinski
028/24	Luciana Bastos
029/24	Tales Frey e Hilda de Paulo
030/24	Cláudia Nair
031/24	Inês d'Orey
032/24	Francisco Babo
033/24	Nicolau
034/24	Maria Miguel von Hafe
035/24	Joana Hintze
036/24	Artur Prudente
037/24	Flora Paim
038/24	Pedro Magalhães
039/24	Diogo Martins e João Melo
040/24	Carolina Batalha
041/24	Giuliane Sampaio e José Vaz
042/24	Inês Tartaruga Água e Xavier Paes
043/24	Guilherme Sommermeyer
044/24	Angelina Nogueira

### 1.1. Candidaturas excluídas

O júri deliberou considerar não admitida a candidatura de Alun Kirby que, incumprindo com o disposto do Número 1.b) da Cláusula Quarta e da alínea h) do número 2. da Cláusula Nona do Regulamento de Concurso, não apresentou documentação idónea que comprove que a pessoa candidata tem a sua residência ou sede na cidade do Porto, ou aí desenvolve a sua atividade profissional ou académica dentro do período estabelecido na Cláusula Décima do Regulamento do Concurso. Assim, vem o júri determinar a não admissão da seguinte candidatura:

017/24	Alun Kirby
--------	------------





O júri deliberou ainda considerar não admitidas as candidaturas de Guilherme Sommermeyer, Inês Tartaruga Água e Xavier Paes, Giuliane Sampaio e José Vaz e de Angelina Nogueira que, incumprindo do disposto do número 6 do Aviso de Abertura de concurso, submeteram a candidatura após as 18 horas de dia 16 de julho de 2024, sendo, portanto, consideradas extemporâneas ao procedimento concursal. Assim, vem o júri determinar a não admissão das seguintes candidaturas:

043/24	Guilherme Sommermeyer
042/24	Inês Tartaruga Água e Xavier Paes
041/24	Giuliane Sampaio e José Vaz
044/24	Angelina Nogueira

Por fim, o júri deliberou considerar não admitidas as candidaturas de Mariana Baldaia, Joana Rocha, Joana Lacerda e Cláudia Nair por não cumprirem com os requisitos da Cláusula Primeira e dos números 1. e 2. da Cláusula Segunda do Regulamento do Concurso, que determinam que os ateliers a atribuir no concurso se destinam exclusivamente à atividade artística de entidades que desenvolvam trabalho na área das artes visuais. Assim, por considerar que as práticas apresentadas não se enquadram no contexto de criação artística contemporânea dos Ateliers Municipais, vem o júri determinar a não admissão das seguintes candidaturas:

012/24	Mariana Baldaia
015/24	Joana Rocha
019/24	Joana Reid de Lacerda
030/24	Cláudia Nair

## 1.2. Candidaturas admitidas

Segue-se, face ao exposto, a lista de candidaturas admitidas ao concurso e sujeitas a avaliação na reunião de 2 de agosto:

001/24	Svenja Tiger
002/24	Kilos
003/24	Joanna Piotrowska
004/24	Letícia Simões







005/24	Ana Carvalho
006/24	Raquel Moreira
007/24	Amanda Elosa
008/24	Flávia Vieira
008/24	Ricardo Gritto
010/24	Diana de Brito
011/24	Bárbara Paixão
013/24	João Gomes Gago
014/24	Susana Chiocca
016/24	Tiago Patatas
018/24	Ana Neto
020/24	Isadora Machado
021/24	Rúben Fernandes
022/24	Bruno de Almeida
023/24	Jefferson Rib
024/24	Pedro Moreira
025/24	Virgínia Mota
026/24	Diogo Saraiva
027/24	Sarah Gelinski
028/24	Luciana Bastos
029/24	Tales Frey e Hilda de Paulo
031/24	Inês d'Orey
032/24	Francisco Babo
033/24	Nicolau
034/24	Maria Miguel von Hafe
035/24	Joana Hintze
036/24	Artur Prudente
037/24	Flora Paim
038/24	Pedro Magalhães
039/24	Diogo Martins e João Melo
040/24	Carolina Batalha

## 2. Apreciação das candidaturas admitidas

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Regulamento, o júri nomeado elaborou o seu relatório final com a identificação das propostas e respetivas pontuações, de acordo com os subcritérios fixados na Ata 1.



Az  
J.P.

O júri, em conformidade com o disposto nos números 1. e 2. da Cláusula Décima Primeira do Regulamento, apurou a pontuação final a atribuir a cada candidatura a partir das pontuações atribuídas individualmente e aplicando as ponderações respetivas a cada critério, seriando as candidaturas por ordem decrescente a partir da mais pontuada.

Na atribuição dos espaços de atelier às pessoas candidatas, o júri teve em consideração a preferência expressa por estas, em articulação com a adequabilidade destas preferências aos espaços expressa no critério c), fazendo ainda uso ao disposto no Número 2. da Cláusula Décima Segunda, que confere liberdade ao júri para decidir a atribuição de atelier diverso da preferência.

Essa seriação consta do Anexo II à presente Ata e dela faz parte integrante.

### 3. Declaração do júri

Após a avaliação das candidaturas, o júri deliberou registar em Ata uma declaração conjunta, de modo a promover uma melhor compreensão e transparência do processo avaliativo.

A declaração do júri consta do Anexo I à presente Ata e dela faz parte integrante.

Nada mais havendo a tratar, o júri lavrou a presente Ata que foi por todos assinada.

Porto, 02.08.2024

*André Guedes*  
*João Pedro*

*Merle Radtke*



Az  
DF

## Anexo I Declaração do júri

O júri do programa Ateliers Municipais tem o prazer de apresentar as conclusões do processo de avaliação para a atribuição de seis espaços de atelier. A qualidade e diversidade das candidaturas foram impressionantes, refletindo uma cena artística vibrante e dinâmica no Porto, o que nos levou a um processo de seleção difícil, mas rigoroso e ponderado, de modo a refletir os objetivos do programa e as necessidades dos artistas.

O júri, composto por profissionais de diversas áreas, trouxe pluralidade de conhecimentos e perspetivas para o processo de avaliação. Esta diversidade permitiu uma análise cuidada e multifacetada de cada candidatura. As nossas discussões beneficiaram muito com a reunião presencial, que facilitou a avaliação abrangente e dinâmica das candidaturas. Acreditamos que as deliberações presenciais são essenciais para um processo tão complexo, uma vez que permitem discussões mais profundas para uma melhor compreensão das propostas dos artistas.

Avaliámos os artistas com base no trabalho apresentado nas suas candidaturas, centrando-nos não só nos seus currículos, mas também na qualidade da sua prática artística. A diversidade de faixas etárias, práticas artísticas e fases na carreira foi um fator importante, pois reconhecemos a urgência e os períodos críticos nas carreiras destes artistas, que se encontram em diferentes etapas dos seus percursos profissionais. Além disso, valorizámos a clareza na apresentação das suas práticas artísticas e ficámos particularmente satisfeitos por ver candidaturas de práticas coletivas.

Durante a nossa análise, identificámos várias áreas nas quais futuros candidatos podem melhorar as suas candidaturas. É essencial que os artistas articulem claramente as necessidades do seu trabalho ou os projetos futuros que beneficiariam de um espaço de estúdio. Também notámos que alguns portefólios careciam de clareza e os artistas devem garantir que são claros o suficiente, incluindo ligações, breves introduções aos seus trabalhos, créditos adequados e imagens de alta resolução. O portefólio é um aspeto importante na avaliação destas candidaturas e não deve ser ofuscado por biografias demasiado extensas ou listas de exposições, por exemplo. Fornecer o máximo de informação possível de uma forma simples ajuda significativamente o processo de avaliação.

O programa de ateliers de artistas é uma iniciativa urgente. Tal ficou ainda mais claro durante o processo de seleção, que revelou que a atual oferta de seis estúdios, embora seja uma mudança bem-vinda em relação à anterior falta de oferta pública, é ainda insuficiente para satisfazer a procura. Por outro lado, embora concordemos que um contrato de arrendamento de dois anos é uma abordagem prática para promover a rotação de artistas numa infraestrutura pública, pode não adequar-se a todos os artistas. Por conseguinte, recomendamos que o processo de candidatura seja continuamente reavaliado para melhor se alinhar com a evolução das necessidades dos artistas e da cena artística.



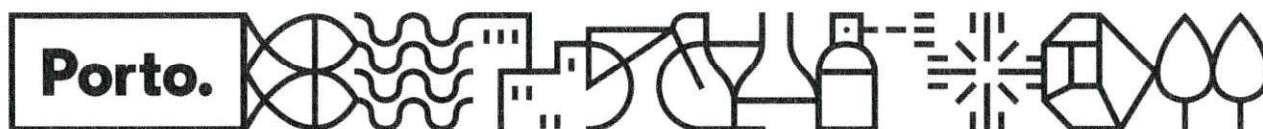
Incentivamos vivamente os artistas a candidatarem-se novamente em futuros concursos. O programa tem o potencial de impacto significativo nas carreiras de muitos artistas, e estamos certos de que veremos ainda mais candidaturas diversificadas e de elevada qualidade nos próximos anos.

Valorizamos o programa Ateliers Municipais pelo seu apoio às artes no Porto. O programa é um recurso vital para a comunidade artística e estamos ansiosos por ver os artistas selecionados florescerem nos seus novos estúdios.

André Cepeda, Diana Policarpo e Merle Radtke

*André Cepeda*  
*Diana Policarpo*

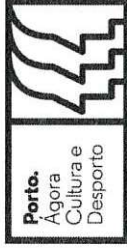
*Merle Radtke*



## Anexo II

### Grelha de avaliação e atribuição de ateliers

Número	Candidaturas Admitidas	Critérios																Total	Ateliers
		a) Oportunidade da candidatura à luz do percurso artístico (Tx0,4)				b) Percurso artístico e curricular (Tx0,4)				c) Adequabilidade da prática artística aos espaços de atelier considerando o ou os indicados como preferenciais (Tx0,1)				d) Clareza, lógica e sistematização da apresentação da candidatura (Tx0,1)					
		J.1	J.2	J.3	T	J.1	J.2	J.3	T	J.1	J.2	J.3	T	J.1	J.2	J.3	T		
003/24	Joanna Plotrowska	5	5	5	6	5	5	5	6	5	5	5	1,5	5	5	5	1,5	15	Atelier 1
008/24	Flávia Vieira	5	5	5	6	5	5	5	6	5	5	5	1,5	5	5	5	1,5	15	Atelier 3
016/24	Tiago Patatas	4	5	5	5,6	5	4	5	5,6	5	5	5	1,5	4	5	5	1,4	14,1	Atelier 6
035/24	Joana Hintze	5	5	5	6	4	4	4	4,8	4	5	5	1,4	5	4	5	1,4	13,6	Atelier 5
014/24	Susana Chiocca	4	5	5	5,6	4	4	5	5,2	3	4	4	1,1	3	3	4	1	12,9	Atelier 4
021/24	Rúben Fernandes	4	5	5	5,6	4	4	4	4,8	5	4	4	1,3	3	3	4	1	12,7	Atelier 2
029/24	Tales Frey e Hilda de Paulo	4	4	4	4,8	4	4	5	5,2	4	4	4	1,2	3	3	4	1	12,2	-
034/24	Maria Miguel von Hafe	4	4	4	4,8	4	4	4	4,8	4	4	4	1,2	5	4	4	1,3	12,1	-
025/24	Virgínia Mota	4	4	4	4,8	4	3	4	4,4	4	4	4	1,2	4	4	4	1,2	11,6	-
038/24	Pedro Magalhães	3	4	4	4,4	3	3	4	4	4	4	4	1,2	4	4	4	1,2	10,8	-
037/24	Flora Paim	3	4	3	4	4	3	4	4,4	4	4	4	1,2	4	4	4	1,2	10,8	-
039/24	Diogo Martins e João Melo	4	4	4	4,8	3	3	3	3,6	4	4	4	1,2	3	4	4	1,1	10,7	-
031/24	Inês d'Orey	3	4	4	4,4	3	3	4	4	3	3	4	1	3	3	3	0,9	10,3	-
027/24	Sarah Gelinski	3	4	4	4,4	3	3	4	4	3	3	3	0,9	3	3	3	0,9	10,2	-
024/24	Pedro Moreira	3	4	4	4,4	3	3	3	3,6	4	3	4	1,1	4	3	3	1	10,1	-



*Handwritten signature*

032/24	Francisco Babo	3	4	4	4,4	3	3	3	3,6	3	3	3	0,9	2	3	3	0,8	9,7	-	
004/24	Leticia Simões	2	3	3	3,2	4	4	4	4,8	3	3	3	0,9	2	2	3	0,7	9,6	-	
001/24	Svenja Tiger	4	4	4	4,8	3		3	2,4	4	4	4	1,2	3	3	0,9	9,3	-	-	
022/24	Bruno de Almeida	3	3	3	3,6	3	3	3	3,6	4	3	3	1	4	3	1	9,2	-	-	
011/24	Bárbara Paixão	3	3	4	4	2	3	3	3,2	3	3	3	0,9	3	3	0,9	9	-	-	
020/24	Isadora Machado	3	3	3	3,6	3	3	3	3,6	3	3	3	0,9	3	3	0,9	9	-	-	
028/24	Luciana Bastos	3	3	3	3,6	3	3	3	3,6	3	3	3	0,9	3	3	0,9	9	-	-	
040/24	Carolina Batalha	3	3	3	3,6	3	3	3	3,6	3	3	3	0,9	3	3	0,9	9	-	-	
026/24	Diogo Saraiva	3	3	3	3,6	2	3	3	3,2	3	3	3	0,9	3	3	0,9	8,6	-	-	
013/24	João Gomes Gago	3	3	3	3,6	3	2	3	3,2	2	3	3	0,8	3	3	0,9	8,5	-	-	
018/24	Ana Neto	3	3	3	3,6	2	2	3	2,8	4	3	3	1	3	3	0,9	8,3	-	-	
007/24	Amanda Elosa	3	3	2	3,2	3	3	2	3,2	3	3	3	0,9	3	3	0,9	8,2	-	-	
010/24	Diana de Brito	2	2	3	2,8	3	3	3	3,6	3	2	3	0,8	4	3	1	8,2	-	-	
036/24	Artur Prudente	3	3	3	3,6	2	2	3	2,8	2	3	3	0,8	3	3	0,9	8,1	-	-	
006/24	Raquel Moreira	3	3	3	3,6	2	2	3	2,8	3	3	4	1	2	2	0,6	8	-	-	
033/24	Nicolau	2	3	3	3,2	3	2	3	3,2	2	3	3	0,8	3	2	3	0,8	8	-	-
023/24	Jefferson Rib	2	3	3	3,2	2	2	3	2,8	3	3	3	0,9	3	3	0,9	7,8	-	-	
008/24	Ricardo Gritto	2	3	3	3,2	3	2	2	2,8	2	2	2	0,6	2	3	0,8	7,4	-	-	
005/24	Ana Carvalho	3	2	2	2,8	2	2	3	2,8	2	2	2	0,6	3	3	0,8	7	-	-	
002/24	Kilos	1	2	3	2,4	2	2	2	2,4	1	2	3	0,6	2	3	0,8	6,2	-	-	